



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

## Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo nº 5.919/2017 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa BONDINHO TRANSPORTES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 93.596.765/0001-17, sito na Rua Ari Almeida, nº 279, Bairro Santo Antônio, CEP 97.340-000, São Sepé, RS, para a Concessão destinada à prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros, por ônibus, em linhas regulares, no Município de São Sepé, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 7 de agosto de 2017.

  
LEOCARLOS GIRARDELLO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

## DESPACHO

LEOCARLOS GIRARDELLO, Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado no processo nº 5.919/2017 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da BONDINHO TRANSPORTES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 93.596.765/0001-17, para a prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros, por ônibus, em linhas regulares, no Município de São Sepé.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 7 de agosto de 2017.

  
LEOCARLOS GIRARDELLO  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:

*Publicado no Mural Oficial,  
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.  
em 07 / 08 / 2017.  
Edu*